



Serviço Público Federal
Universidade Federal de Santa Catarina
Centro Tecnológico
Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento

EDITAL 19/2021/SECOGEGC/CTC

SELEÇÃO DE APOIO NA PARTICIPAÇÃO DO CiKi-2021

Torna público o Processo de Seleção de Apoio na Participação do CiKi (Congresso Internacional de Inovação e Conhecimento) 2021, no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento (PPGEGC) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

No uso de suas atribuições e segundo deliberação do Colegiado Delegado do Programa, o coordenador do PPGEGC/UFSC torna pública a abertura de inscrições para alunos, professores e autores de trabalhos no Programa solicitarem auxílio financeiro para pagamento de taxas de inscrição no Ciki-2021, em conformidade com as disposições deste Edital.

1. OBJETO

- 1.1. Incentivar a participação da comunidade acadêmica do PPGEGC na 11ª edição do Congresso Internacional de Conhecimento e Inovação (CiKi-2021).
- 1.2. Prover auxílio financeiro a discentes e docentes do PPGEGC autores de trabalhos aprovados no Congresso, para reembolso do valor de inscrição para apresentação no evento.

2. OBJETIVOS

- 2.1. Fomentar a participação discente e docente do PPGEGC em eventos de relevância estratégica para o Programa.
- 2.2. Fomentar a internacionalização de pesquisa, produção e difusão de conhecimento e tecnologias desenvolvidos no PPGEGC.
- 2.3. Promover a comunicação científica para disseminar o conhecimento e as tecnologias resultantes da pesquisa, em nível de pós-graduação, relevantes para a sociedade e com impactos na formação de mestres e doutores.
- 2.4. Apoiar docentes e discentes do PPGEGC na qualificação e internacionalização de sua produção e conhecimento científicos.

3. CRONOGRAMA

- 3.1 O presente Edital terá inscrições de 15/10/2021 a 22/10/2021.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros aprovados serão liberados em função da disponibilidade orçamentária e financeira do PPGE GC e estão sujeitos aos prazos e limites para empenho de despesas pelos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo Federal e demais normatizações superiores.

5. ITENS E CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO

- 5.1. É item financiável, na forma de reembolso, a inscrição de autor no Congresso CiKi-2021.
- 5.2. Não será pago qualquer valor a título de imposto sobre operações financeiras ou taxas cobradas por cartões de crédito.
- 5.3. Só serão reembolsadas inscrições de docentes ou discentes do PPGE GC autores de trabalho aprovado e previsto na programação do CiKi-2021.

6. INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições dos autores serão realizadas somente de forma *on-line*, pela inscrição através do formulário: <https://forms.gle/QWkAse9heezL1LNo6>
- 6.2. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, seja eletrônico ou físico, tampouco após o prazo final definido neste edital.
- 6.3. O PPGE GC não se responsabiliza por inscrições de propostas não recebidas por motivos de ordem técnica.
- 6.4. Qualquer informação falsa fornecida pelo solicitante ensejará no cancelamento de todo o auxílio, além da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

7. ANÁLISE

- 7.1. A análise da documentação recebida na solicitação de reembolso será feita pela Secretaria do PPGE GC.
- 7.2. Como os candidatos ao reembolso devem ser autores com trabalho aprovado no CiKi-2021, este edital pressupõe avaliação de mérito já realizada pela Comissão de Avaliação do Evento.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 8.1. O reembolso será feito pelo Coordenador do PPGE GC/UFSC, via cheque nominal dos gastos comprovados, por meio da apresentação de:
- (1) documento fiscal e/ou recibo comprobatório do gasto necessário, de acordo com a orientação descrita no Anexo I;
 - (2) certificado de apresentação do trabalho e/ou participação no evento;
 - (3) comprovante da taxa de inscrição no evento quitado; e
 - (4) cópia da 1ª página e/ou 2ª do artigo (que conste pelo menos os autores, a filiação dos autores, o resumo e início da introdução) e da página que contém o agradecimento à CAPES, conforme [Portaria CAPES](#), no idioma do trabalho, um dos seguintes parágrafos:

- *“O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001”*
- *“This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Finance Code 001”*

9. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGEGC, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

10. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante ao PPGEGC aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.2. A impugnação deverá ser dirigida ao coordenador do PPGEGC.

10.3. O solicitante que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável nas condições aqui estabelecidas.

11. CLÁUSULA DE RESERVA

11.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado Delegado do PPGEGC.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por correio eletrônico enviado ao endereço ppgegc@contato.ufsc.br

Prof. Roberto Carlos dos Santos Pacheco, Dr.
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia e Gestão do Conhecimento

ANEXO I

PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE AUXÍLIO FINANCEIRO
 CONCEDIDOS A DISCENTES E DOCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
 EM ENGENHARIA E GESTÃO DO CONHECIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL
 DE SANTA CATARINA

Taxa de inscrições em eventos científicos:

- a) Apresentar recibo ou nota fiscal que comprove o pagamento da taxa de inscrição.
 b) Recibo conforme modelo abaixo. A nota fiscal de inscrição, obrigatoriamente, deve conter: nome do(a) Coordenador(a)/PROEX/CAPES e nº CPF do(a) coordenador(a). Nome do participante. A identificação do emissor: CNPJ, endereço, razão social e assinatura original.

| Modelo de Recibo |
|---|
| <p>Origem da Nota Fiscal: Pagamento realizado a FUNDACAO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA - FUNDACAO STEMMER PARA PESQUISA, DESENV. E INOVACAO CNPJ: 82.895.327/0001 Endereço completo: Rua Delfino Conti, s/n. Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima. Trindade - Florianópolis - Santa Catarina, CEP 88040-370</p> <p style="text-align: center;">RECIBO DE REEMBOLSO</p> <p>Recebi de ROBERTO C. S. PACHECO/CAPES-PROEX – CPF (Obter Número com Secretaria do EGC>, coordenador do PPGEGC, a importância de R\$ _____ (_____), referente à inscrição do(a) aluno(a)/docente (nome do aluno(a)/docente no XI Congresso Internacional de Conhecimento e Inovação - CiKi, realizado, de forma híbrida, a partir das cidades de Maringá e Florianópolis, no período de 18 a 19 de Novembro de 2021.</p> <p style="text-align: right;">Assinatura original (não pode ser assinatura digitalizada, nem escaneada).</p> |

Obs: Notas fiscais ou recibo com rasuras ou que não atendam as especificações acima NÃO SERÃO REEMBOLSADAS.